



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 129/99

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.166, de 18 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801 - Gabinete do Secretário	
0801.08421882.087 - Encargos do FMDEFVM - EC 14/96	
356/3.2.2.4.00 - Transferência a Instituições Multigovernamentais	15.000,00
0900 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0901 - Gabinete do Secretário	
0901.13750212.052 - Serviços de Administração Geral	
400/3.2.1.4.00 - Contribuições a Fundos.....	56.000,00
TOTAL.....	71.000,00

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0801 - Gabinete do Secretário	
0801.08421882.087 - Encargos do FMDEFVM - EC 14/96	
358/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	15.000,00

DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1910

1910

1910

1910

1910

1910

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/01/1910
DE N.º 490
LUIZARAMA, 31/01/1910
Oliver Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO